

EDITAL 02/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna pública a **abertura do processo de seleção de bolsistas**, conforme especificações a seguir:

1. O presente edital trata de bolsas para discentes dos cursos de mestrado e doutorado acadêmicos, considerando:
 - a) O número de bolsas concedidas dependerá da disponibilidade da PRPGP/UFSM, em abril de 2022 a março de 2023.
 - b) Os discentes serão classificados em ordem decrescente de classificação, conforme critérios expressos no item 6.
2. As bolsas serão concedidas pelo prazo de:
 - a) Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico: até 11 (onze) meses (Bolsas CAPES e Bolsas FAPERGS), com prazo final em março de 2023.
3. A concessão de bolsas exige o atendimento dos seguintes aspectos
 - a) Participar com regularidade das atividades do PPGA;
 - b) Residir na cidade de Santa Maria-RS durante o período de concessão da bolsa (mediante entrega de comprovante de residência - água, luz ou contrato de aluguel).
4. As bolsas serão distribuídas **prioritariamente**, obedecendo aos seguintes critérios:
 - a) Até 20% das cotas de bolsas aos alunos que possuem o cadastro NIS, desde que **não** exerçam vínculo empregatício, obedecendo a ordem de classificação de mérito.
 - b) Aos alunos que não possuam atividade profissional remunerada (comprovado mediante autodeclaração de inexistência de atividade profissional remunerada), obedecendo a ordem de classificação de mérito.
5. Ocorrerá o cancelamento da bolsa nas seguintes circunstâncias:
 - a) Conclusão, trancamento ou desistência do curso;
 - b) Desempenho acadêmico insatisfatório (um conceito inferior a B-);
 - c) Alcance do limite de duração da bolsa;
 - d) Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais.
6. Para a atribuição de mérito e ordem de classificação será obedecida a seguinte fórmula:

$$NF = 0,2 \text{ NTA} + 0,8 \text{ FDA}$$

Onde:

NF: Nota Final do candidato à bolsista:

NTA: nota do Teste Anpad

FDA: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico

A nota do Teste Anpad será obtida pela seguinte equação:

$$TA = (TAC / TAM) * 10$$

TAC: nota do Teste Anpad do candidato

TAM: nota do Teste Anpad Máxima (maior nota do Teste Anpad dentre todos os candidatos à bolsa, no curso

específico – mestrado ou doutorado).

A nota da Ficha de Desempenho Acadêmico será obtida pela seguinte equação:

$$FDA = (FDAC / FDAM) * 10$$

FDAC: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico do candidato

FDAM: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico Máxima (maior nota do currículo dentre todos os candidatos à bolsa, no curso específico – mestrado ou doutorado).

7. Da inscrição dos candidatos à bolsa:

- a) É permitida a participação de alunos regulares dos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmico em Administração da UFSM, respeitando os prazos limites para conclusão dos cursos (de 24 meses para o mestrado acadêmico e de 48 meses para o doutorado);
- b) É vedada a participação no processo de bolsas de alunos servidores da UFSM.

- 8** Para a Inscrição o (a) candidato(a) deverá enviar um e-mail, com assunto “INSCRIÇÃO – MESTRADO/DOUTORADO - NOME”, endereçado a ppgabolsas2021@gmail.com com os seguintes documentos:

8.1 Ficha de Desempenho Acadêmico Declaratória;

- 8.1.1** Este documento é um arquivo em formato XLS, XLSX ou ODT, constituído de 4 (abas) abas, sendo elas: 1) - Identificação e qualificação; 2) - Produção Científica; 3) – Artigos Científicos 4) - Resumo, e está disponível no sítio do PPGA, juntamente a esse edital.
- 8.1.2** O preenchimento dos itens 2.1 ao 2.7 da aba 2, Produção Científica, é feito automaticamente quando da construção da aba 3, Artigos Científicos.
- 8.1.3** Os campos presentes na Ficha de Avaliação deverão ser corretamente preenchidos.
- 8.1.4** Este documento deve ser enviado em formato original (XLS, XLSX ou ODT).
- 8.1.5** O período da produção científica a ser considerado é a partir de 10 janeiro de 2017, incluindo 2022. Considera-se publicado o artigo disponível para consulta no sítio da revista. Serão aceitos até 03 artigos aceitos para publicação em periódicos classificados como Qualis A1, A2, B1, B2, em formato ‘*ahead-of-print*’ ou mediante apresentação de carta ou termo de aceite, assinado pelo comitê editorial da revista, contendo previsão de publicação.
- 8.1.6** A ficha declaratória deverá contar com a avaliação e a totalização da pontuação, efetuada previamente pelo candidato. Para avaliação dos artigos será considerado o Qualis CAPES vigente da Área de Avaliação: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

8.2 Comprovação do Desempenho Acadêmico declarado no item 8.1;

- 8.2.1** A comprovação do desempenho acadêmico deverá ser enviada em arquivo único, em formato PDF, contendo as comprovações na ordem em que estão dispostas na Ficha de Desempenho. A comprovação de publicações pode ser feita com a primeira página do artigo, desde que contenha as informações de autores e do periódico, ou com a carta de aceite, nos termos dispostos no item 8.1.5. Desse modo, a comissão de bolsas, com base na autoavaliação do candidato à bolsa, efetuará a conferência da sua adequação e consistência;

8.3 Cópia do certificado contendo a Nota de Desempenho no Teste Anpad com data posterior ou igual ao ingresso no curso;

- 8.4 Termo de Compromisso do Bolsista, em formato PDF, cujo modelo encontra-se disponibilizado no site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/22102018-modelo-termo-compromisso-ds-pdf>);**

- 8.5 Formulário de Cadastramento de Bolsista disponibilizado no site da CAPES**

(<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/512/2021/03/formulariocadastro.pdf>) (código da instituição: 42002010; código do curso: 42002010030P5), **em formato PDF**;

8.6 Comprovante de residência em nome do candidato ou mediante declaração do titular do comprovante de residência, **em formato PDF**;

8.7 Comprovante do Número de Inscrição Social – NIS, se for o caso;

8.8 Declaração de inexistência de atividade profissional remunerada, devidamente preenchida e assinada, em formato PDF, se for o caso;

8.9 Cópia de CPF e de Carteira de Identidade, em formato PDF;

8.10 Comprovante de conta bancária, do tipo CONTA CORRENTE, **em formato PDF**, e o bolsista deverá ser o único titular. Não serão aceitas conta universitária, conta conjunta ou poupança. A CAPES não faz distinção por qualquer tipo de banco.

8. As inscrições serão recebidas por e-mail, enviado para ppgabolsas2021@gmail.com **até às 23:59 do dia 10 de abril de 2022**.

9. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por correio.

10. O resultado da seleção será homologado no Colegiado do PPGA e publicado em ata, previamente à sua divulgação.

11. A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá até o dia **12 de abril de 2022** no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/CCSH/UFSM), com prazo para recurso da pontuação até dia **14 de abril de 2022**, encaminhado para ppgabolsas2021@gmail.com .

12. O aluno contemplado com bolsa neste edital deverá entregar relatório de atividades do bolsista até 31 de janeiro de 2023, este relatório deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos 1 submissão, juntamente com seu orientador, de artigo a periódico da área de conhecimento com classificação do Qualis CAPES B1 ou superior.

13. Os casos omissos a esse edital serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, de acordo com a Portaria 076/2010 – Novo Regulamento da Demanda Social, com Portaria Conjunta CNPQ/CAPES 01/2010 nos casos de Bolsa CAPES, com a Portaria CAPES 248/2011, com o Ofício CAPES 0631/2015 e com o Ofício 687/2016 – CDS/CGSI/DPB/CAPES.

Santa Maria, 05 de abril de 2022.

Simone Alves Pacheco de Campos
Coordenadora do PPGA
CCSH/UFSM